



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## Projeto de Lei Municipal nº 022/2025 de 17 de março de 2025

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.672,60 (trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências”**

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 315.672,60 (trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.03 - SAEVIR	
17.512.0076 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FMSB	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
17.512.0076 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	108.037,33
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 - AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8.243.0010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.3.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.875,75
<b>UNIDADE: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS</b>	
<b>8.244.0095 - MANUTENÇÃO DO PRACAD-SUAS</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.084,52
<b>8.244.095 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660-APLICAÇÕES DIRETAS	16.522,96
<b>8.244.095 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660-APLICAÇÕES DIRETAS	2.491,93
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>315.672,60</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2024, conforme demonstrado abaixo:

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.597-0	42.341,91	0,00	42.341,91
2.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.660,11	0,00	1.660,11
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	32.948-7	174.306,89	0,00	174.306,89
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	32.862-6	148.037,33	0,00	148.037,33
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.842-0	9.875,75	0,00	9.875,75
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	33.909-1	7.084,52	0,00	7.084,52
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	28.708-3	16.522,96	0,00	16.522,96
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	29.105-6	2.491,93	0,00	2.491,93
<b>TOTAL</b>		<b>402.321,40</b>	<b>0,00</b>	<b>402.321,40</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.03.19 09:49:20 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

Protocolo nº 0.28/2025  
Entrada Em 20/03/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



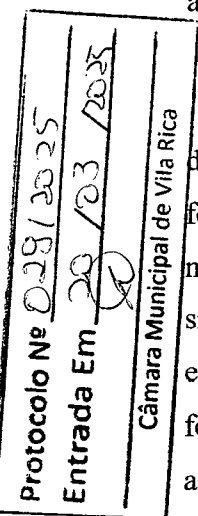
**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 022/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 022/2025 que ora encaminhamos para apreciação, "*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.672,60 (trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências*".

O Projeto de Lei proposto tem como objetivo principal a inclusão de ações focadas na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Viação e Obras Públicas, especificamente para o Sistema de Água e Esgoto de Vila Rica (SAEVIR). Essa iniciativa visa equipar o laboratório de análises de água na Estação de Tratamento de Água (ETA), garantindo um monitoramento mais preciso e rigoroso da qualidade da água, desde a captação até a distribuição. As melhorias no laboratório permitirão análises mais completas e frequentes, identificando e corrigindo eventuais problemas com maior agilidade, assegurando um serviço de água mais eficiente e seguro para a população.

Além disso, o projeto prevê investimentos na Agricultura Familiar, com a aquisição da carreta TC 2039/2023-SEAF pela Secretaria de Agricultura de Vila Rica. Essa medida visa fortalecer a produção de leite, garantindo alimentação de qualidade para os animais, especialmente na seca, principal desafio dos 660 produtores de leite locais. A carreta permitirá a produção de silagem, otimizando o uso de forragem e melhorando a qualidade de vida dos agricultores, com expectativa de aumento na produção de leite, redução da dependência externa de alimentos e fortalecimento da economia local. Adicionalmente, a Secretaria de Agricultura realizará a aquisição de lixeiras container de 1.000 litros, com separação de lixo, para aprimorar a limpeza urbana e promover a preservação ambiental, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem, e conscientizando a população sobre a importância da destinação correta dos resíduos.





# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

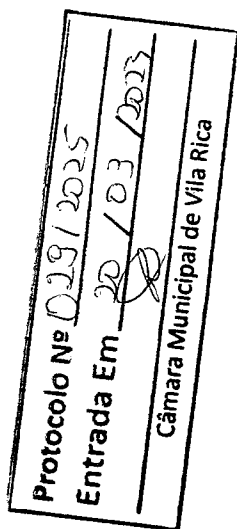
Por fim, a Secretaria de Assistência Social adicionará ações que visam o pleno funcionamento das políticas sociais, garantindo que a população mais vulnerável tenha acesso aos benefícios sociais. Em resumo, o Projeto de Lei busca investir em infraestrutura essencial, apoiar a Agricultura Familiar e promover a sustentabilidade ambiental, além de garantir o bom funcionamento das políticas sociais, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Vila Rica.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.



JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por  
JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.03.19 18:15:27 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028